



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de som e de informática.

Dotação orçamentária: 01.031.002.2.0002-4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Modalidade escolhida: Dispensa de licitação

1. Do objeto: Aquisição de equipamentos de som e de informática, conforme descrição do quadro abaixo.

| Nº | Item | Unidade | Qtd. |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 1 | Notebook 4 GB SSD 128 GB 15.6" c/ Windows | Unid. | 5 |
| 2 | Impressora multifuncional 3 em 1 (imprime, copia, digitaliza) com sistema de tanque de tinta colorido, Wi-Fi Direct e USB | Unid. | 1 |
| 3 | Scanner de mesa (flatbed) com alimentador automático (ADF) e digitalização duplex automática em uma única passagem | Unid. | 1 |
| 4 | Mouse sem fio | Unid. | 3 |
| 5 | Smart TV 75" 4K TCL WiFi Bluetooth | Unid. | 1 |
| 6 | Tablet 8.7" 4 GB de RAM 64 GB de armazenamento | Unid. | 10 |
| 7 | Mesa de som analógica de 12 canais com pré-amplificadores XLR, processador de efeitos DSP integrado e equalizador gráfico. Interface para reprodução de MP3 via USB, conectividade Bluetooth, alimentação Phantom Power +48V e saídas Master balanceadas | Unid. | 1 |
| 8 | Kit com 03 microfones dinâmicos de mão, padrão polar cardi-oides, corpo em metal com acabamento preto e chave liga/desliga. Resposta de frequência de 50 Hz a 15 kHz, impedância nominal de 600 Ω e acompanha maleta rígida para transporte e cachimbos | Unid. | 3 |
| 9 | Carregador de pilhas | Unid. | 5 |
| 10 | Kit de 8 pilhas AA recarregáveis | Unid. | 3 |

Justificativa: A presente aquisição fundamenta-se na necessidade imperiosa de modernização e reestruturação do suporte tecnológico desta Câmara Municipal, visando elevar o padrão de eficiência dos serviços legislativos e administrativos. A iniciativa justifica-se, primeiramente,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

pela necessidade de complementar o parque de equipamentos já existente, que hoje opera sob estado de total defasagem, garantindo a continuidade das atividades cotidianas sem interrupções.

Este investimento, no entanto, ultrapassa a simples reposição, alinhando-se ao projeto estratégico de informatização plena desta Casa, especialmente no que tange à implementação do futuro sistema de votação eletrônica. Para tal, a aquisição de scanners de alta performance e impressoras de alto rendimento é o alicerce necessário para a transição do fluxo documental físico para o digital, assegurando agilidade no trâmite de projetos de lei e transparência no acesso à informação.

Paralelamente, a atualização do sistema de sonorização, mediante a aquisição de mesa de som com processamento digital e microfones de alta fidelidade, conecta-se diretamente ao Princípio da Publicidade. Um sistema de áudio técnico e estável é indispensável para que as sessões plenárias sejam transmitidas e registradas com absoluta clareza, permitindo que o cidadão acompanhe o debate democrático sem ruídos ou falhas de comunicação. Sob a ótica da Lei 14.133/2021 e do Princípio da Eficiência contido no Art. 37 da Constituição Federal, a escolha por equipamentos de tecnologia avançada — como o sistema de tanques de tinta e processamento digital de sinal — demonstra o compromisso com a economicidade, reduzindo custos de manutenção a longo prazo e garantindo que a infraestrutura da Câmara Municipal esteja preparada para as demandas da governança digital e para o pleno exercício da transparência pública.

Desta forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Dos valores de referência: toma-se como referência os valores médios aferidos em consulta a três empresas fornecedoras do Município de Mirai (os orçamentos enviados acompanham a versão integral deste processo de dispensa de licitação), perfazendo o total de **R\$ 45.296,66 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

4. Envio das propostas: As propostas devem trazer a qualificação da pessoa proponente (nome, nº do CNPJ ou CPF, se for o caso, e endereço), os valores oferecidos (por item e total) e os documentos de habilitação descritos no item 8, devendo ser enviados, para o e-mail desta Casa Legislativa ou entregues diretamente em sua Secretaria.

4.1. Todas as propostas precisam estar obrigatoriamente datadas e assinadas por seu representante legal, aceita assinatura digital, aceitas sob pena de serem desconsideradas.

4.2. As propostas enviadas pelo e-mail precisam estar em formato PDF.

5. Dados para envio das propostas:

E-mail: camaramunicipaldemirai@gmail.com

Endereço: Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Mirai/MG, CEP 36790-000.

6. Prazo limite para envio das propostas iniciais: 29 de abril de 2026, até às 16h00min se pessoalmente, ou até as 23h59min se pelo e-mail.

7. Da publicidade dos atos processuais: serão publicados este termo de referência; um aviso para propostas adicionais, para tentativa de obtenção de preço menor aos já coletados; o ato de habilitação e classificação das empresas participantes, efetuado pela Comissão Permanente de Licitação; o ato de decisão, homologação e adjudicação do objeto, realizado pela Presidência desta Casa e; todos os atos excepcionais que alterem as regras ou o andamento previsto neste termo.

8. Documentos de habilitação:

8.1. Documento que comprove a inscrição no CNPJ;

8.2. Documentos do Representante Legal (registro geral e CPF);

8.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

8.4. Certidão negativa de débitos do FGTS;

8.5. Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federal, estadual e municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

- 8.6. Documento declaratório que ateste o não emprego, pelo licitante, de menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, bem como o não emprego de menores de 16 anos, salvo da condição de aprendiz.
9. Da escolha da empresa vencedora: Findado o prazo para recebimento de propostas adicionais, que ocorrerá em data a ser publicada oportunamente, a Comissão Permanente de Licitação procederá à análise dos documentos de habilitação das empresas concorrentes, sendo declarada vencedora aquela que tiver ofertado o menor preço global.
10. Da interposição de recursos e seu prazo: Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do ato impugnado, e serão analisados em até 5 (cinco) dias úteis pela Comissão Permanente de Licitação, após consulta à Assessoria Jurídica desta Casa.
11. Do pagamento: o pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da respectiva nota fiscal e conferência do setor responsável, devendo ser emitidas notas fiscais em consonância à quantidade de produtos entregues e requerido, apresentando ainda em conjunto com a nota fiscal, o requerimento do produto devidamente comprovada a solicitação, imediatamente no ato de entrega, para recebimento do valor.
13. Publique-se o presente ato no sítio oficial desta Câmara, e afixe sua versão impressa no mural de avisos.

Mirai, 23 de abril de 2026.

Milena Barroca Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Mirai